



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Edital nº 001/2023

Em cumprimento ao disposto no Art.37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Nova Palma – RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 001/2023

Autuado: Ederson Marcito Pippi

CNPJ: 03.260.658/0001-20

Data da Autuação: 12/07/2023

Endereço/localidade: Rua Sílvio Grotto, 267

Data da Decisão: 02/08/2023

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 340; Art. 346 inciso I, II e IV; Art. 355; Art. 499; Art. 519, do Decreto Estadual nº 23.430/74. Art. 18 § 6º inciso I da Lei 8078/90. Itens 2, 3, 12 e 13 da Resolução CISA-MA-MS Nº 10/1984.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária da SMSAS – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Data da decisão final: 25/08/2023.

Penalidade Imposta: Advertência

Nova Palma, 25 de agosto de 2023